



PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

PROCESSO Nº. 18.559/2017
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL-SEMFAZ
RECORRIDA: PRISMA MONTAGEM SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA
RELATOR: NILTON LUIZ LIMA PRASERES

ACÓRDÃO Nº 3189/2018.

EMENTA: Processual Administrativo-Tributário. ISSQN. Auto de Infração nº. 2220160092101606, medida fiscal parcialmente procedente, parte do crédito extinto pelo pagamento, meses 03, 06 e 12/2011, nos termos do artigo 67, inciso I, da CLTM, prosseguindo com as demais competências. Auto de Infração nº. 220160092103294, medida fiscal procedente, não houve comprovação do pagamento, artigo 276 da CLTM. **Recurso de Ofício conhecido e improvido. Mantida a decisão de Primeira Instância.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e favorável com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 07 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM

NILTON LUIZ LIMA PRASERES
Relator

GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.